TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.134/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Necessidade da Administração: Contratação tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para atender às demandas de manutenção e reparo da rede pública de abastecimento de água potável do Município, visando garantir a continuidade do serviço essencial, a salubridade da população e a eficiência das intervenções nas localidades afetadas.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material hidráulico (Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20), por meio de contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O insumo destina-se à execução da obra de expansão e regularização da rede de abastecimento hídrico na localidade do Cerrito, no Município de Novo Cabrais/RS, consoante as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. O processo administrativo adota o rito da dispensa de licitação em razão do valor, visando à eficiência e à celeridade administrativa no atendimento à demanda da Administração Pública Municipal.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de sanar a escassez crônica e a intermitência no acesso à água potável enfrentada pela população da localidade do Cerrito. A infraestrutura de distribuição pública existente carece de pressão estática suficiente para recalcar o fluxo hídrico até as cotas altimétricas mais elevadas da região, ensejando o desabastecimento em decorrência do acentuado desnível topográfico local.

Para superar tal óbice geográfico e salvaguardar a continuidade do serviço público essencial, faz-se indispensável a aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) na classe de pressão PN20, tecnicamente adequados para suportar a carga hidráulica decorrente do bombeamento exigido pelo relevo. A execução desta infraestrutura alinha-se estritamente ao interesse público, assegurando o direito de acesso à água tratada, além de estruturar e fomentar o desenvolvimento socioeconômico local.

O quantitativo de 600 metros lineares foi dimensionado com arrimo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de extensão da rede hídrica. A estimativa caracteriza o limite técnico necessário e adequado para o restabelecimento da regularidade hídrica local, operando em estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, da finalidade e da economicidade, com enquadramento financeiro compatível com os limites regulamentares da contratação direta por valor.

O material a ser fornecido deverá atender rigorosamente aos padrões descritos na tabela abaixo, acompanhado de sua representação visual padrão de mercado:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Tubo Pead 20 mm PE 100 PN20 Rolo com 100 m na cor azul ou preta. 	m	600 m	4,21	2.526,00
				VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO	**2.526,00**

Os materiais hidráulicos objeto desta contratação direta qualificam-se legalmente como bens comuns, conforme formalmente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar. Essa classificação respalda-se no fato de o objeto possuir padrões objetivos de qualidade, desempenho e especificações técnicas usualmente disponíveis no mercado produtor, nos exatos termos descritos pelo artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declara-se, ademais, que o item não se enquadra na categoria de bem de luxo, em estrita observância ao artigo 20 da citada lei nacional, operando em pleno alinhamento aos princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública Municipal.

A seleção do fornecedor processar-se-á mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Adota-se o critério de julgamento por menor preço para a definição do fornecedor apto, ficando a contratação estritamente condicionada ao pleno atendimento das especificações técnicas mínimas descritas neste instrumento e à comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na legislação regente.

O valor total estimado para a presente contratação direta perfaz o montante de **R$ 2.526,00 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, o qual se constitui como o teto econômico máximo admitido pela Administração Pública de Novo Cabrais/RS, restando vedada a aceitação de propostas comerciais que ultrapassem este limite regulamentar. O montante global da despesa demonstra-se plenamente compatível com as balizas legais vigentes para a dispensa de licitação disposta no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos parâmetros e atualizações monetárias regulamentares encontram-se respaldados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta justifica-se pela necessidade de o Município de Novo Cabrais/RS assegurar a aquisição de material hidráulico, especificamente **Tubo PEAD 20mm PE 100 PN 20**, destinado à execução da obra de expansão e regularização da rede de abastecimento hídrico na localidade do Cerrito.

A infraestrutura de distribuição pública existente carece de pressão estática suficiente para recalcar o fluxo hídrico até as cotas altimétricas mais elevadas da região devido ao acentuado desnível topográfico local, o que torna indispensável a aquisição deste insumo com classe de pressão capaz de suportar a carga hidráulica decorrente do bombeamento exigido pelo relevo.

O processo administrativo adota o rito da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à eficiência e à celeridade administrativa no atendimento a essa demanda essencial. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de dois mil, quinhentos e vinte e seis reais, o qual se constitui como o teto econômico máximo admitido pela Administração Pública Municipal, restando vedada a aceitação de propostas comerciais que ultrapassem este limite regulamentar. O montante global da despesa demonstra-se plenamente compatível com as balizas legais vigentes para a dispensa de licitação por valor, cujos parâmetros e atualizações monetárias regulamentares encontram-se respaldados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Os materiais objeto desta contratação direta qualificam-se legalmente como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado produtor, nos exatos termos descritos pelo artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, declara-se expressamente que o fornecimento do insumo atende com estrito rigor ao interesse público no tocante à garantia do direito fundamental de acesso à água potável, certificando-se que o item não se enquadra na categoria de bem de luxo, em estrita observância ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa classificação reflete o compromisso com os princípios constitucionais da eficiência, da finalidade e da economicidade, assegurando a otimização dos recursos públicos municipais e a mitigação de desperdícios na execução das políticas de infraestrutura local.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. O objeto visa especificamente à entrega de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20 destinado à obra de expansão e regularização da rede de abastecimento hídrico na localidade do Cerrito, conforme as especificações e detalhamentos constantes deste Termo de Referência.

A execução do fornecimento dar-se-á de forma integral, mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com as reais necessidades e demandas da Administração Pública Municipal, limitado ao quantitativo total de 600 metros lineares estabelecido como teto técnico necessário para o atendimento da infraestrutura local.

O escopo do fornecimento compreende as seguintes atividades técnicas e logísticas:

- Entrega física dos tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) dotados de alta resistência à pressão estática;
- Carregamento e transporte seguro dos insumos até o ponto de destinação indicado pela Administração;
- Disponibilização de materiais novos e isentos de vícios, rachaduras ou defeitos de fabricação que possam comprometer a estanqueidade da rede hídrica;
- Cumprimento rigoroso das normas técnicas de fabricação nacionais e padrões de diâmetro e pressão exigidos;

- Apresentação de laudos técnicos ou certificados de conformidade do fabricante, quando formalmente solicitados pela fiscalização municipal.

Especificações e condições da execução

O contratado deverá cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de sanções administrativas:

1. Assegurar que os materiais entregues estejam acondicionados de forma adequada para evitar deformações estruturais durante o transporte e o descarregamento.
2. Dispor de capacidade logística compatível com o objeto contratado, garantindo a entrega dos insumos nos prazos e locais estipulados pela Administração Pública Municipal.
3. Disponibilizar os materiais em estrita conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentares (NBR) vigentes, expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a sistemas de tubulações plásticas para abastecimento de água.
4. Garantir padrões elevados de durabilidade, resistência à compressão e biossegurança dos materiais para a condução de água potável, sendo expressamente vedada a entrega de itens recondicionados ou seminovos.
5. Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos ocultos, deformações ou inconformidades técnicas identificadas pela fiscalização no ato do recebimento.

Responsabilidade técnica e suporte operacional

O fornecedor assumirá integral responsabilidade técnica, civil e administrativa pelos materiais entregues, devendo manter, durante todo o período de execução e vigência da contratação direta, todas as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas para o ato de contratação.

O contratado disponibilizará canal de comunicação expedito para alinhamento logístico, agendamento de entregas e suporte à fiscalização municipal, assegurando a celeridade e a eficiência necessárias ao cumprimento do cronograma da obra hídrica.

Conclui-se que a aquisição de material hidráulico por dispensa em razão do valor atende plenamente aos requisitos de viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público. O modelo adotado revela-se a alternativa mais vantajosa para sanar a escassez hídrica na localidade do Cerrito, garantindo o direito fundamental de acesso à água tratada, a proteção da saúde coletiva e a adequada aplicação dos recursos públicos em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declara-se expressamente que os itens a serem adquiridos não se enquadram na categoria de bens de luxo, em estrita observância ao Decreto Federal nº 10.818/2021.

A contratação **será realizada** por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do rito simplificado justifica-se pelo valor estimado da contratação, visando garantir a celeridade procedimental e a continuidade do serviço essencial de abastecimento de água potável à localidade afetada.

A futura contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos e obrigações operacionais:

- **Habilitação Legal:** Comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, mediante apresentação dos documentos habilitatórios, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- **Proposta Econômica:** Apresentar preço integral que contemple todos os custos diretos e indiretos, incluindo frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- **Qualidade dos Bens:** Fornecer materiais hidráulicos novos, sem uso e lacrados, com identificação visível de validade, quantitativos e especificações, responsabilizando-se pela integridade no transporte.
- **Prazo de Entrega:** Efetuar o fornecimento integral em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **Local e Horário:** Entregar os materiais na sede da Prefeitura de Novo Cabrais/RS (Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- **Conformidade Técnica:** Executar o fornecimento em estrita consonância com os prazos, especificações e condições deste instrumento.

A execução contratual **ocorrerá** de forma integral, mediante Nota de Empenho, conforme as necessidades da Administração. A fiscalização caberá a servidor formalmente designado, que registrará as ocorrências e notificará a contratada, por escrito, sobre eventuais vícios detectados para a imediata substituição dos bens.

A contratada responderá integral e exclusivamente pela qualidade técnica e civil do fornecimento, observando os padrões de qualidade e integridade exigidos.

As exigências de habilitação, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, bem como as regras de medição, pagamento (em até 10 dias úteis após o ateste da Nota Fiscal), sanções e extinção contratual, seguem detalhadas nas demais cláusulas deste Termo de Referência, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues nas dependências indicadas pela Administração, em estrita conformidade com as condições técnicas e operacionais deste instrumento.

A partir do recebimento do instrumento de acionamento, a contratada assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento, competindo-lhe garantir a exatidão de quantitativos e especificações exigidas. Para tanto, deverá manter estoque mínimo, equipe logística qualificada e frota compatível com a demanda, assegurando a regularidade das entregas nos termos das normas técnicas vigentes.

Identificado qualquer vício oculto ou defeito que justifique a substituição dos bens, a contratada realizará o atendimento prioritário imediato, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

Durante o fornecimento, a contratada obriga-se a manter atualizado o histórico de controle de cada lote entregue, o qual conterá, obrigatoriamente:

- Identificação detalhada do material, contendo marca, modelo e número de lote do fabricante;
- Registro de data e horário exatos da entrega e do recebimento provisório;
- Cópia da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente;
- Certificados de garantia e laudos de ensaio técnico emitidos pelo fabricante, quando aplicável;
- Comprovante de pesagem ou discriminação detalhada de quantitativos e metragens;

O acompanhamento do objeto será realizado de forma concomitante por Fiscal do Contrato formalmente designado, a quem competirá avaliar a conformidade dos materiais e atestar a regularidade da entrega para fins de liquidação da despesa.

A responsabilidade técnica, civil e operacional pelos bens fornecidos subsistirá durante todo o período de garantia contratual ou legal, extinguindo-se somente após o recebimento definitivo e a regular quitação do objeto pela Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização e gestão do objeto observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.685/2023. Acompanhamento do fornecimento dos materiais hidráulicos competirá a servidores formalmente designados para atuar como fiscal e gestor do ajuste decorrente desta dispensa de licitação.

Compete ao fiscal do contrato monitorar a execução técnica da entrega, atestar o recebimento dos materiais, verificar a conformidade com este Termo de Referência e validar os documentos para liquidação da despesa. Ocorrências contratuais serão registradas em relatório próprio, competindo ao fiscal notificar a contratada para imediata correção de falhas e reportar irregularidades graves ao gestor.

Incumbe ao gestor do contrato a coordenação administrativa, o gerenciamento do ajuste, a instrução do processo de contratação direta e a condução de procedimentos para aplicação de sanções. Comunicações oficiais ocorrerão obrigatoriamente por escrito, via canais físicos ou eletrônicos formalmente declarados, garantindo a rastreabilidade e a eficácia jurídica dos atos.

Convocação da contratada para reunião de alinhamento inicial poderá ser realizada após a formalização da dispensa, visando estabelecer fluxos logísticos e critérios de recebimento dos insumos. Obriga-se a contratada a cooperar com a fiscalização, fornecendo notas de entrega, laudos de conformidade e certificados de garantia sempre que solicitada. Fatos supervenientes que impossibilitem temporariamente o fornecimento deverá ser imediata e formalmente comunicado à Administração, acompanhados de justificativa técnica, para deliberação legal.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição dos fornecimentos ocorrerá por lote de mercadorias efetivamente entregues, considerados os quantitativos e as especificações aceitos pela Administração. Para liquidação da despesa, a contratada apresentará relatório detalhado da entrega contendo:

- Identificação do material, com marca, modelo e lote de fabricação;
- Registro de data e horário da entrega e do recebimento provisório;
- Quantidade exata de itens fornecidos;
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente;
- Termo de recebimento assinado pelo responsável pelo almoxarifado.

Conferência física e técnica dos materiais caberá à fiscalização, que verificará a conformidade com este instrumento e emitirá o atesto para liquidação da despesa.

Formas de Pagamento

Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica, instruída com os documentos comprobatórios e o respectivo atesto do fiscal, após o recebimento definitivo.

Crédito em conta bancária indicada pela contratada será o único meio utilizado para a quitação, observadas as normas financeiras adotadas pelo Município.

Retenções Tributárias

Retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legais incidentes sobre o faturamento serão efetuados na fonte pela Administração Pública Municipal, na forma da legislação vigente.

Regularidade da Contratada

Verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratação direta será realizada previamente a cada ato de pagamento, exigindo-se a validade das certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Constatada irregularidade na documentação da contratada, o pagamento ficará sobrestado até a devida regularização, adotando-se as providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Atraso no Pagamento

Atraso injustificado no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que os materiais tenham sido regularmente aceitos, ensejará a atualização monetária dos valores devidos pelo índice oficial do Município, acrescido dos encargos legais incidentes.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

Contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotado o critério de menor preço por lote. Aglutinação em lote justifica-se pela necessidade de garantir a padronização técnica, a compatibilidade física da rede de materiais hidráulicos e a eficiência logística na entrega.

Procedimento administrativo observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente as normas de contratação direta, julgamento de propostas e fase habilitatória.

Habilitação exigirá a comprovação de pertinência do objeto social com o escopo do fornecimento, mediante documentos de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnico-operacional compreenderá, no mínimo:

- Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto;
- Declaração de disponibilidade de estoque mínimo e capacidade logística adequados aos prazos de entrega deste Termo de Referência;
- Fichas técnicas ou catálogos do fabricante demonstrando a conformidade dos produtos com as normas da ABNT ou órgãos reguladores competentes.

Homologação do objeto ocorrerá em favor do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que constatada a conformidade do preço com os parâmetros de mercado e preenchidos integralmente os requisitos fixados neste instrumento.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para a presente contratação é de R$ 2.526,00 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais), obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.217/2022.

Informações de contratações públicas registradas nos sistemas oficiais LicitaCon e Bolsa Nacional de Compras (BNC), subsidiaram a formação do preço de referência, ante a suficiência de parâmetros comerciais para os materiais hidráulicos pretendidos.

Metodologia adotada buscou assegurar que os valores estimados refletissem os preços praticados no mercado, observados os critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com as condições da contratação direta por valor.

Considerando o rito do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o montante estimado representa o limite máximo aceitável para fins de planejamento e julgamento da proposta, formalizando-se o compromisso financeiro apenas com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação prévia de dotação orçamentária é condição obrigatória para a regular instrução deste procedimento. Por se tratar de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o ato enseja contratação imediata e empenho direto da despesa.

Nesse sentido, as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais hidráulicos serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal competente, previstas no orçamento vigente e formalmente indicadas nos autos antes da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme detalhado a seguir:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat.Econômica
10	01	17	511	0160	2	060	3.3.90.30.00.00.00
Fonte	1500						
Despesa	854						

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Valdoni Padilha do Nascimento
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Matrícula: 1011-1

Nome: Natham Pinto Brites
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 1639-0

Nome: Flaiane San Martin
Cargo: Assessora Meio Ambiente
Matrícula: 206-2

Nome: Kely Correa
Cargo: Médica Veterinária
Matrícula: 855-9

Novo Cabrais, 05 de agosto de 2026.